

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ADRIANA NASCIMENTO LEAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO
NELSON JORGE MORAES MATOS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS.....	3
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI).....	3

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1057/2021 de 30 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **FABIO VILLER SOARES DA COSTA**, matrícula **14556**, do cargo comissionado de **Assessoria Técnica**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1058/2021 de 30 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (À pedido) **SILMARA BALDEZ SILVA CHANTRE**, matrícula **14617**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DOC II - 40H EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 26.07.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 1055, de 30 de junho de 2021 – Cria e nomeia os Membros da Comissão de Regularização Fundiária Urbana - COREURB, no âmbito do Município de Seropédica

Considerando que a Constituição federal em seu § 1º, do artigo 182, determina competência ao ente Municipal quanto à política de desenvolvimento urbano, através do Plano Diretor;
Considerando que a Lei Federal Nº 10.257/2001 – Estatuto das cidades – prevê a regularização fundiária como instrumento para alcançar o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e

da propriedade urbana, conforme o disposto em seus Art. 2º e 4º e regulamentado pela Lei Federal Nº 13.465/2017 e Decreto Federal Nº 9.310/2019;

Considerando que o Plano Diretor municipal prevê a regularização fundiária como diretriz da gestão da habitação bem como estratégica para o desenvolvimento voltado para a área de habitação, conforme o disposto no seu Art. 35;
Considerando as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Seropédica, no Plano Diretor de Seropédica, observadas ainda a Lei Federal 10257/2001 - Estatuto da Cidade, o Código Florestal – Lei Federal 12.651/12, alterações e regulamento, bem como as demais leis urbanísticas municipais integradas pelo Código de Obras e Código de Posturas.

O Prefeito Municipal de Seropédica, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere, Resolve:

Art. 1º. Ficam os membros abaixo nomeados para comporem a **COREURB - Comissão de Regularização Fundiária Urbana**.

Supervisão: Lucas Dutra dos Santos – Prefeito
Direção: Alex Wander Martins Villela – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
Equipe Técnica: Denis Souza Costa – Diretor Técnico de Projetos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;

Alicia Assumpção Rodrigues Pinto – Diretora de Zoneamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

Hanna Aimée da Fraga Gonçalves – Diretora Técnica de Projetos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

José Roberto Moreira Gonçalves – Matrícula 17485 – Secretaria Municipal de Ambiente e Agronegócio;
Ana Luisa Ramos de Castro – Matrícula 18168 – Secretaria Municipal de Obras;

Flávio de Castro Soares – Matrícula 18654 – OAB/RJ 147.511 – Procuradoria Geral do Município.

Apoio Administrativo: Altemio Batista de Araujo Neto – Subsecretário de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º. A comissão, ora constituída, deverá analisar e elaborar, quando for o caso, os projetos, estudos e orientações técnicas relativos aos requerimentos de regularização fundiária protocolados no município observando os princípios do desenvolvimento sustentável, da gestão democrática, da consolidação do sistema municipal de planejamento, bem como da legislação pertinente;

Parágrafo único. A elaboração de projetos de que trata o caput se refere aos processos de regularização fundiária enquadrados como Reurb-S, conforme previsto pela Lei Federal Nº 13.465/2017 e Decreto Federal Nº 9.310/2019.

Art. 3º. A comissão iniciará seu mister imediatamente, levando ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal, bem como aos setores competentes, todas as atividades e etapas do trabalho desenvolvido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Seropédica, em 30 de julho de 2021.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito de Seropédica

Portaria nº 1056, de 30 de junho de 2021 – Cria e nomeia os Membros do Grupo Técnico de Análise de Projetos de Loteamento – GTA/PL, no âmbito do Município de Seropédica

Considerando que a Constituição federal em seu § 1º, do artigo 182, determina competência ao ente Municipal quanto à política de desenvolvimento urbano, através do Plano Diretor;

Considerando o caráter técnico de engenharia contido nos requisitos urbanísticos nos processos de aprovação de Loteamentos elencados no Art. 4º da Lei Federal Nº 6.766/1979, bem como no Plano Diretor Municipal;

Considerando que o Plano Diretor municipal prevê o licenciamento urbanístico a ser concedido pelo poder público municipal em seu Art. 160;

Considerando as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Seropédica, no Plano Diretor de Seropédica, observadas ainda a Lei Federal 10257/2001 - Estatuto da Cidade, o Código Florestal – Lei Federal 12.651/12, alterações e regulamento, bem como as demais leis urbanísticas municipais integradas pelo Código de Obras e Código de Posturas.

O Prefeito Municipal de Seropédica, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere, Resolve:

Art. 1º. Ficam os membros abaixo nomeados para comporem a **o Grupo Técnico de Análise de Projetos de Loteamento – GTA/PL**.

Supervisão: Lucas Dutra dos Santos – Prefeito
Direção: Alex Wander Martins Villela – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
Equipe Técnica: Denis Souza Costa – Diretor Técnico de Projetos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;

Alicia Assumpção Rodrigues Pinto – Diretora de Zoneamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

Hanna Aimée da Fraga Gonçalves – Diretora Técnica de Projetos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

José Roberto Moreira Gonçalves – Matrícula 17485 – Secretaria Municipal de Ambiente e Agronegócio;
Ana Luisa Ramos de Castro – Matrícula 18168 – Secretaria Municipal de Obras;

Flávio de Castro Soares – Matrícula 18654 – OAB/RJ

147511 – Procuradoria Geral do Município.

Apoio Administrativo: Altemio Batista de Araujo Neto – Subsecretário de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º. A comissão, ora constituída, deverá analisar os projetos relativos aos requerimentos de parcelamento do solo na modalidade de loteamento protocolados no município observando os princípios do desenvolvimento sustentável, da gestão democrática, da consolidação do sistema municipal de planejamento, bem como da legislação pertinente;

Art. 3º. A comissão iniciará seu mister imediatamente, levando ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal, bem como aos setores competentes, todas as atividades e etapas do trabalho desenvolvido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Seropédica, em 30 de julho de 2021.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito de Seropédica

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0331/2021 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANGELA MARIA CANDIDA DE SOUTO**, matrícula nº. **1512EF**, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **08/06/2021 à 14/06/2021**, conforme BIM: **049/2021**.

PORTARIA Nº. 0332/2021 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **WAGNER DA SILVA ESMERIO**, matrícula nº. **15420**, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, **70** (setenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **08/07/2021 à 15/09/2021**, conforme BIM: **35/2021**.

PORTARIA Nº. 0333/2021 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **WILLIAM BATISTA DE JESUS**, matrícula nº. **11257**, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **13/07/2021 à 19/07/2021**, conforme BIM: **126/2021**.

PORTARIA Nº. 0334/2021 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CARLA VIEIRA DA SILVA DA ROCHA**

SANTOS, matrícula nº. **1619EF**, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **15** (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **19/07/2021 à 02/08/2021**, conforme BIM: **131/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4944/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO E REFORMA DA PARTE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE SÃO MIGUEL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Seropédica comunica aos interessados o adiamento **“SINE DIE” da Tomada de Preço nº 003/CPL/2021. A nova data da sessão será no dia 20 de Agosto de 2021 às 10:00h.** Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação/CPL/PMS, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Seropédica – RJ, 30 de Julho de 2021.

JAQUELINE MARTINS MENDONÇA
Pregoeira – CPL
Mat. 18.704

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 020/CPL/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

PROCESSO Nº: 3820/2021

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 12/08/2021 às 10H

REALIZAÇÃO: 12/08/2021

HORA: 10:00 hs

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10).

TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição

dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 01 (um) CD-Rom novo, com embalagem lacrada, no qual serão gravados o Edital e seus Anexos. Os arquivos serão gravados de forma a permitir somente sua leitura e impressão.

Seropédica – RJ, 30 de Julho de 2021.

JAQUELINE MARTINS MENDONÇA
Pregoeira – CPL
Mat. 18.704

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)

SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 55/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Rosa Ferreira Soares, matrícula nº 03405, concedida através da Portaria nº 224/2018, conforme determinação do TCE-RJ nos autos do processo nº 237.748-4/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora ROSA FERREIRA SOARES, matrícula nº. 03405, Auxiliar de Serviços Gerais, com fulcro no art. 40, §1º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 371/2017 e em conformidade com o suggestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 158/173, fixando o benefício em R\$ 954.00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 30/08/2018.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

NOVO CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

(DE 02 A 10 DE AGOSTO DE 2021)

CALENDÁRIO SEMANAL POR FAIXA ETÁRIA

DATA	DIA DA SEMANA	IDADE
02/08	SEGUNDA-FEIRA	24 anos
03/08	TERÇA-FEIRA	23 anos
04/08	QUARTA-FEIRA	22 anos
05/08	QUINTA-FEIRA	21 anos
06/08	SEXTA-FEIRA	20 anos
07/08	SÁBADO	REPESCAGEM (todos acima de 20 anos)
09/08	SEGUNDA-FEIRA	19 anos
10/08	TERÇA-FEIRA	18 anos
11/08	QUARTA-FEIRA	Todos acima de 18 anos que não receberam a 1ª dose da vacina e aplicação da 2ª dose

O NOVO TEMPO É AGORA

@prefeituramunicipalseropedica

© Prefeitura Municipal de Seropédica - Todos os direitos reservados. Proibida a reprodução sem autorização.

NÃO ESQUECER:
DOCUMENTO DE IDENTIDADE,
CPF, COMPROVANTE DE
RESIDÊNCIA E CARTÃO
DO SUS.



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

Horário
de 9h às 16h



LOCAL DE ATENDIMENTO

Posto de Saúde Dr. José Bueno Lopes
(RUA INDEPENDÊNCIA, 100-40)
End: Rua João Manoel Oliveira, Nº 01, Favela Garcia
Clínica da Família no Vasquinho (km 41)
End: Rua Niterói, S/Nº, Campo Lindo
Primeira Igreja Batista de Campo Lindo
End: BR-441, Nº 1005, Campo Lindo

